

Anteprojeto nº 088/97 - P.L.
AUTOR: José Francisco Filho.
08.02-08-97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.456/97.

De 19 de Agosto de 1.997.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR JESUS DE
FARIAS SERVULO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO
DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu
sanciono a seguinte Lei.

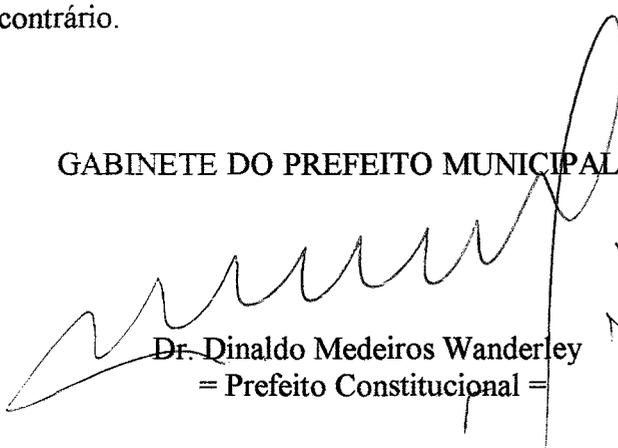
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão
Patoense ao Senhor JESUS DE FARIAS SERVULO, pelos relevantes serviços prestados a
Patos, através do Cargo de Diretor de Divisão de Obras, deste Município.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior, será
concretizada em data a ser fixada posteriormente, o que contará com a presença do agraciado e
a sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

19 de Agosto de 1.997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB,



Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =